

Publicada no Jornal Oficial nº 29, de 30/12/67 - Legislativo.
(Jornal "O Eco", de 30/12/67).

LEI Nº 1025

Processo nº 356-T

Lei N. 1025

de 20 de dezembro de 1967.

Dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 1968.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — «... dois milhões e quinhentos e quarenta mil cruzeiros novos (Ncr\$ 2.540.000,00)»

Artigo 2.º — «

1.4 - Transf. Correntes	1.674,465	2.453,500
-------------------------	-----------	-----------

Total Geral da Receita	2.540.000
------------------------	-----------

Artigo 3.º — «

Despesa Exceto Serviços Tarifários	
6. Educação e Cultura	406.580

Total da Despesa exceto Serviços Tarifários	1.276.744
---	-----------

Programa de Investimentos

4. Transporte e Comunicação	110.000
6. Educação Publica	52.000
9. Habitação e Serviços Urbanos	837.902

Total do Programa de Investimentos	1.008.902
------------------------------------	-----------

Total Geral da Despesa	2.540.000
------------------------	-----------

Camara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.

Walter Villela Pinto

Luiz Carvalho dos Santos